

Grupo de Idosos Sempre Unidos

Lageado Mariano, Piratuba, SC

CNPJ 03.336.782/0001-22

Ilma. Sra. Noely Fries

Gestora da Comissão de Monitoramento do Projeto Lazer, Cultura e Saúde na Terceira Idade

Vimos através deste solicitar a alteração no Plano de Trabalho e nos recursos para execução do projeto, referente ao Convênio 059/2018.

A alteração deve-se à captação de recursos adicionais para manutenção das tarifas bancárias e serviços de contabilidade do projeto.

O Plano de Trabalho e a discriminação dos recursos passa a ter a seguinte configuração:

Ação	Valor
Contratação de empresa para oferecer curso de dança (professor de dança e mais um instrutor)*	R\$ 4.500,00
Aquisição de caixa acústica para ensaios	R\$ 2.500,00
Aquisição de 25 conjuntos de 1 mesa + 4 cadeiras	R\$ 8.000,00
Contratação de professora de artesanato para curso de decoração e acessórios de kerb	R\$ 500,00
Aquisição de lanche para os dias dos cursos	R\$ 2.500,00
Aquisição de alimentos para almoço no dia do curso de decoração e acessórios de kerb <b>Obs: Esse custo será de responsabilidade do Grupo de Idosos Sempre Unidos, como uma das formas de contrapartida.</b>	R\$ 250,00
Aquisição de material para curso de decoração e acessórios de kerb	R\$ 800,00
Aquisição de figurino para evento de encerramento para 15 casais ou 30 pessoas	R\$ 9.000,00
Divulgação do Projeto (banner e camisetas para 50 pessoas)	R\$ 2.500,00
Evento de encerramento e formatura: Contratação de som e música	R\$ 1.000,00
Fotógrafo, revelação de fotos e impressão de certificados <b>Obs: Esse custo será de responsabilidade do Grupo de Idosos Sempre Unidos, como uma das formas de contrapartida.</b>	R\$ 1.000,00
Coordenação do Projeto	R\$ 2.000,00

Manutenção: despesas bancárias e serviços de contabilidade <b>Obs: Recurso captado</b>	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 33.300,00 – Projeto R\$ 1.250,00 – Contrapartida R\$ 2.000,00 – Recurso captado Total: R\$ 36.550,00

Certos de contar com vossa compreensão, reiteramos protestos de respeito e consideração.

Piratuba, 13 de maio de 2019.



Ari Port

Presidente do Grupo de Idosos Sempre Unidos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

MINUTA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2018,  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A  
ENTIDADE GRUPO DE IDOSOS SEMPRE UNIDOS DE  
LAGEADO MARIANO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Vanderlei Weber, portador da Cédula de Identidade nº 2.146.249 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 636.830.679-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Entidade **GRUPO DE IDOSOS SEMPRE UNIDOS DE LAGEADO MARIANO**, com sede na Linha Lageado Mariano, s/n, Bairro Interior, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.336.782/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ari Port, portador da Cédula de Identidade RG nº 1300887SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 296.744.509-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 112/2018, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 13 de Maio de 2019, emitida pela Entidade e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual solicita alteração nos gastos e prorrogação dos prazos de execução.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014, que o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração do plano de trabalho e prorrogação dos prazos de execução do Termo de Colaboração/Termo de Fomento com as entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver atividades de lazer, socialização e de promoção da saúde física e mental, conforme condições fixadas neste instrumento, seguindo as do Edital de Chamamento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de execução contratual a contar do vencimento inicial.

2.2. Fica alterado o plano de trabalho, conforme documento em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 21 de maio de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI WEBER**  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
**ENTIDADE**  
Representante Legal

Testemunhas:

01.

Nome:  Fabio Metzger  
CPF: 018.854.559-45

02.

Nome:   
CPF:

Prefeitura Municipal de Piratuba  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO MALTAURO  
CPF: 789.311.189-53  
Supervisor de Compras